



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**

**LEI Nº. 394/2011, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

ORGÃO.....	11 -	Secretaria Mun. de Comunicação, Cultura e Desportos
UNIDADE.....	01 -	Secretaria Mun. de Comunicação, Cultura e Desportos
FUNÇÃO.....	27 -	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO.	813 -	Lazer
PROGRAMA....	0030 -	Esportes
PROJETO.....	2.060 -	Incentivar o Desenvolvimento do Esporte e Lazer
ELEMENTO.....	339031000000 -	Premiações Culturais, Artísticas, R\$ 7.500,00 Científicas, Desportivas e Outras

**Artigo 2º** - Para amparar as despesas mencionadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, até o valor de R\$ R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) da seguinte dotação:

ORGÃO	11 -	Secretaria Mun. de Comunicação, Cultura e Desportos
UNIDADE	01 -	Secretaria Mun. de Comunicação, Cultura e Desportos
PROJ./ATIV.	2.060 -	Incentivar o Desenvolvimento do Esporte e Lazer
COD. RED.	339 -	
ELEMENTO	339030000000 -	Material de Consumo R\$ 7.500,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, 21 de Outubro de 2011.

  
**Marcelo Ribeiro Alves**  
**Prefeito Municipal**